

PORTARIA ANAC Nº 627/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento e homologa os cursos de PP-A e PC-A, parte teórica, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PLA EIRELI-ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e homologar os cursos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 20 de fevereiro de 2014, da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PLA EIRELI - ME, situada na Rua Francisco Valois, S/Nº, Hangar 14- Setor Aeroporto, CEP: 75.104-280, na cidade de Anápolis/GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.045191/2013-15.

Art 2º Anular a Portaria nº 415/SPO, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2014, Seção 1, página 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO